



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 002 DE CISÃO E SUCESSÃO AO CONTRATO N.º 001/2019.

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.729.529/0001-98, com endereço na Pc. João Francisco Menezes, nº 138, casa B, Jd Brasil – Porto Feliz/SP, representada por seu Diretor, Senhor **ÉRICO MARCEL ORDINE**, portador do CPF nº 260.586.098-10 e Cédula de Identidade RG nº 26.760.173-6, doravante denominada **RECEPTORA/SUCESSORA**; **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA** com sede a Praça João Francisco Menezes, 154 – Jardim Brasil – Porto Feliz-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.081.873/0001-90, representada por seu Diretor, Senhor **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, portador do CPF nº 044.448.658-57 e Cédula de Identidade RG nº 15.494.953-X, doravante denominada **CINDIDA/SUCEDIDA**; a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**, com sede na Av. Santos Dumont, 198, Centro, na cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.860.019/0001-70, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sendo a **RECEPTORA/SUCESSORA** E **CÂMARA** denominados PARTES quando em conjunto, neste ato representada por seu **Presidente**, o Senhor **AMAURI GOMES DIAS**, portador da Cédula de identidade RG. n.º 15.313.425, e do CPF/MF n.º 082.235.468-33, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Luiz Gamberini, n.º 189 - Cidade de Pracinha/SP, ao final assinado;

CONSIDERANDO QUE:

A **CINDIDA/SUCEDIDA** e a **CÂMARA**, em decorrência de participação no processo licitatório-Convite nº 01/2019 para **Contratação de empresa especializada para locação de software, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Patrimônio e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Pracinha, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal**, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I – Termo de Referência do Convite nº 001/2019, firmaram o Contrato nº 001/2019.

- 1 A **RECEPTORA/SUCESSORA** procedeu à cisão parcial da **CINDIDA/SUCEDIDA**, nos termos dos documentos juntados no Processo Administrativo nº 001/2019, que resultou a transferência dos direitos e obrigações do contrato nº 001/2019 pactuado perante a **CONTRATANTE**;
- 2 Conforme Termo de Justificação de Cisão entre a **CINDIDA/SUCEDIDA** e **RECEPTORA/SUCESSORA** devidamente registrado na Jusep; legislação pertinente Lei Federal 6.404/76, Lei Federal 8.666/93; disposições editalícias; decisões advindas das Cortes de Contas da União e Estado de São Paulo; todas estabelecendo e regendo o permissivo legal para cessões de direitos e/ou obrigações decorrentes de contratos, nos casos de reestruturação societária (cisão, fusão, incorporação, criação de subsidiária, etc.) com anuência da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições pactuadas.
- 3 A **RECEPTORA/SUCESSORA** requereu à Câmara Municipal "**CONTRATANTE**", por meio de comunicação firmada pelo seu representante legal, a transferência da titularidade/sucessão do Contrato nº 001/2019 celebrados em decorrência de participação no Convite nº 001/2019;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

As PARTES têm entre si justo e acordado celebrar presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2019 o qual se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar transferir e sub-rogar, da **CINDIDA/SUCEDIDA** para a **RECEPTORA/SUCCESSORA**, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, substituindo a **CINDIDA/SUCEDIDA** pela **RECEPTORA/SUCCESSORA** como prestadora dos serviços no **CONTRATO nº 001/2019** firmado com a **CÂMARA MUNICIPAL**, permanecendo todas as condições e disposições pactuadas no instrumento em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

As PARTES acordam que permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES celebram o presente instrumento.

Pracinha, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: _____

Câmara Municipal de Pracinha

Nome: Amauri Gomes Dias

Cargo: Presidente da Câmara

RG: 15.313.425

CPF/MF: 082.235.468-33

RECEPTORA/SUCCESSORA: _____

4R Tecnologia da Informação Ltda

Nome: Érico Marcel Ordine

Cargo: Diretor

RG: 26.760.173-6

CPF/MF: 260.586.098-10



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandro Marchi dos Santos

RG: 25.400.149-X

CPF/MF: 167.408.128-61

Nome: Alcione Pereira da Silva Brito

RG: 26.295.637-8

CPF/MF: 148.248.988-03



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
CONTRATADO: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
2º TERMO ADITIVO - CISÃO E SUCESSÃO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2019.

OBJETO: Alterar transferir e sub-rogar, da CINDIDA/SUCEDIDA para a RECEPTORA/SUCESSORA, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, substituindo a CINDIDA/SUCEDIDA pela RECEPTORA/SUCESSORA como prestadora dos serviços no CONTRATO nº 001/2019 firmado com a CÂMARA MUNICIPAL, permanecendo todas as condições e disposições pactuadas no instrumento em questão.

ADVOGADO: ADVOGADO: LUCIANO CIRILO OLIVEIRA DE SÁ
Nº OAB/SP: 339825-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pracinha/SP, 14 de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alcione Pereira da Silva Brito

Cargo: Secretária Administrativa

CPF: 148.248.988-03

Data de Nascimento: 06/09/1972

Endereço residencial completo: Rua Primo Ferruzzi, 2211, Vila Cayres – Lucélia/SP.

E-mail institucional: camara@camarapracinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: alcibrito@gmail.com

Telefone(s): 18 3552 1152/1899725 8762

Assinatura: _____

RG: 26.295.637-8



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Amauri Gomes Dias

Cargo: Presidente

CPF: 082.235.468-33

RG: 15.313.425

Data de Nascimento: 15/04/1961

Endereço residencial completo: Avenida Luiz Gamberini, 189, Centro, Pracinha/SP.

E-mail institucional: camara@camarapracinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: Amauri@camarapracinha.sp.gov.br

Telefone(s): 18 3552 1152/ 18 99730 2507

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA:

Nome: Érico Marcel Ordine

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 260.586.098-10

RG: 26.760.173-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/06/1977

Endereço residencial completo: Rua Alfândega, 160 – Condomínio Portal dos Bandeirantes II – Porto Feliz / SP.

E-mail institucional: setor.licitacoes@4rtecnologia.com.br

E-mail pessoal: erico.ordine@4rtecnologia.com.br

Telefone(s): 15 3262 8444

Assinatura: _____